



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003...../2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:
Órgão: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projeto Atividade 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS

Elemento de Despesa: 44956100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recursos 15300000 – Royalties do Petróleo Federal

Art. 2º. Para atender à abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 013200.1545100361.056.33903000000 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 0000666).....**R\$ 5.000,00**

Dotação 013200.1545100361.056.33903600000 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA (Ficha 0000667).....**R\$ 5.000,00**

Dotação 013200.1545100361.056.33903900000 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P JURIDICA (Ficha 0000668).....**R\$ 5.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dotação 013200.1545100361.056.44905100000 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO PARA
CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000669) **R\$ 5.000,00**

Dotação 013200.1545100361.059.44905100000 - URBANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SEDE E
DISTRITOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000673)..... **R\$ 20.000,00**

Dotação 013200.1545100361.061.33903000000 - SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO VISUAL DAS VIAS
URBANAS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 0000674)..... **R\$ 10.000,00**

Dotação 013200.1545100361.061.33903600000 - SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO VISUAL DAS VIAS
URBANAS

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA (Ficha 0000675)..... **R\$ 10.000,00**

Dotação 013200.1545100361.061.33903900000 - SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO VISUAL DAS VIAS
URBANAS

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA (Ficha 0000676).... **R\$ 20.000,00**

Dotação 013200.1545100362.023.44905100000 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E
AVENIDAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000680)..... **R\$ 20.000,00**

Dotação 013200.1751200311.123.44905100000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE
DRENAGEM SEDE E DISTRITOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000709)..... **R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2019.

Jilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 001/2019

Fundão, 17 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências".

O envio desta matéria à Câmara Municipal, se justifica pelo fato de que, quando da elaboração do orçamento deste exercício, não foi incluída a dotação relativa à aquisição de imóvel.

A municipalidade pretende, entretanto, adquirir um imóvel para ampliação do cemitério público Municipal, matéria esta que será objeto de um novo projeto de lei a ser submetido com a máxima urgência à apreciação dos nobres vereadores e vereadoras.

Assim sendo, forçoso é constatar que a aprovação deste projeto é condição essencial para que o poder executivo possa enviar num futuro bem próximo, projeto de lei com vistas a aquisição de terreno para ampliação do cemitério.

Isso posto, solicito a aprovação da matéria na íntegra do seu texto original para que se possa proceder, em ato contínuo, à aquisição do imóvel para o fim aqui mencionado.

Atenciosamente,

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES